

dos Santos, de nacionalidade alemã, portadora do RNE nº V343576-9 com validade até 07/05/2027, e comprovante de inscrição CPF nº 700.254.774-71.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos de ocupação praticados no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTON BASUS BISPO

## SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 28, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Institui grupo de trabalho com o objetivo de suprir necessidade excepcional de análise de processos pendentes no âmbito da Coordenação de Acompanhamento Legal quanto à definição de histórico de regime previdenciário e proporcionar maior fluidez nas demandas diárias do Setor.

O SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III do art. 68 e do art. 170 do Anexo I do Decreto nº 9.679, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho com o objetivo de suprir necessidade excepcional de análise de processos no âmbito da Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal da Subsecretaria de Regimes Próprios de Previdência Social quanto à definição de histórico de regime previdenciário.

Art. 2º O trabalho a que se refere o artigo 1º será realizado tendo em conta a necessidade de atendimento aos processos pendentes de análise, quanto à definição de existência de Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS em determinado ente federativo. Para tanto, serão executadas pelo grupo de trabalho as seguintes etapas:

I - conferência das leis existentes no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV de cada ente federativo;

II - identificação da necessidade de complementação de leis a serem solicitadas aos entes federativos;

III - análise da legislação dos entes federativos para definição do período de existência de RPPS; e

IV - registro da análise no CADPREV.

Art. 3º O grupo de trabalho terá a seguinte composição:

I - 3 (três) representantes da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social; e

II - 6 (seis) representantes do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

§ 1º Os representantes do INSS serão indicados pela Diretoria de Benefícios do INSS.

§ 2º O grupo de trabalho será coordenado pela Coordenadora de Acompanhamento Legal da Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social.

§ 3º As despesas necessárias à participação dos representantes do grupo de trabalho serão custeadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

§ 4º A participação no grupo de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º As atividades do grupo de trabalho terão a duração de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, devendo ao final, ser apresentado relatório com a descrição das atividades realizadas e resultados alcançados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES

## CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

### PAUTA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2019

Pauta da 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do Conselho de Recursos da Previdência Social-CRPS para análise e aprovação de Enunciados novos, Enunciados a serem Alterados e/ou Revogados deste Colegiado, a ser realizada no dia 29 do mês de agosto de 2019 às 09h00, no endereço: SAS QUADRA 04 BLOCO K 7º ANDAR - SALA 701 - ASA SUL - Brasília - Distrito Federal.

MARCELO FERNANDO BORSIO  
Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE TRABALHO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

### DESPACHOS DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria do Trabalho/ME, no uso de sua competência, prevista no Art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", anexo IX, da Portaria Nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com Amparo no Art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu os processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela improcedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	Processo	AI	Empresa	UF
1	46201.000112/2016-71	208706208	Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda	AL
2	46201.000113/2016-15	208705961	Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda	AL
3	46201.002140/2015-41	206391943	Lojas Guido Comercio Ltda	AL
4	46202.014765/2016-27	210650478	Yeshua Reparos Navais Ltda - ME	AM
5	46778.001400/2015-37	206719515	Pojuca S/A	BA
6	46207.001403/2017-15	211420719	Sollo Brasil Servicos de Call Center Ltda	ES
7	46208.010619/2017-53	212770365	Thermas Multi Servicos Encontro das Aguas Ltda	GO
8	46208.010618/2017-17	212770373	Thermas Multi Servicos Encontro das Aguas Ltda	GO
9	47747.005774/2017-13	212718592	Claro S.A.	MG
10	46502.000748/2011-13	22227369	Infrater Engenharia Ltda.	MG
11	46213.020934/2015-58	207789908	Teleinformacoes Ltda	PE
12	46213.020935/2015-01	207789894	Teleinformacoes Ltda	PE
13	46212.020101/2017-69	213062861	Município de Paranagua	PR
14	46212.020103/2017-58	213050269	Município de Paranagua	PR
15	46212.020104/2017-01	213054752	Município de Paranagua	PR
16	46212.020102/2017-11	213053039	Município de Paranagua	PR
17	46217.001078/2016-82	208923781	Marsol Hoteis e Turismo S/A	RN
18	46218.010949/2017-20	212495925	Asilo Padre Cacique	RS
19	46218.011680/2017-07	212591207	Asilo Padre Cacique	RS
20	46274.000901/2017-39	211763349	Azul Linhas Aereas Brasileiras S.A.	RS

21	46221.004437/2016-94	209399821	Legião da Boa Vontade	SE
22	46254.003755/2015-70	207023735	Município de Iacanga	SP
23	46254.003757/2015-69	207023638	Município de Iacanga	SP
24	46254.003759/2015-58	207023611	Município de Iacanga	SP
25	46254.003758/2015-11	207023620	Município de Iacanga	SP
26	46257.005201/2013-15	201678268	Município de Osasco	SP
27	46257.005260/2013-93	201680980	Município de Osasco	SP
28	46257.005258/2013-14	201681021	Município de Osasco	SP
29	46257.005259/2013-69	201681013	Município de Osasco	SP
30	46257.005202/2013-60	201678128	Município de Osasco	SP
31	46257.005203/2013-12	201677563	Município de Osasco	SP
32	46254.002074/2017-56	212152688	Otair Ribeiro - ME	SP
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46254.003782/2015-42	200.557.211	Município de Iacanga	SP

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria do Trabalho/ME, no uso de sua competência, prevista no art. 32, inciso "c" e "d", Anexo IX, da Portaria nº 1153, com amparo no art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu o processo de interdição no seguinte termo:

Conhecendo e negando provimento ao recurso, mantendo a decisão que decretou a interdição.

Nº	PROCESSO	Termo de Interdição	EMPRESA	UF
1	46239.001588/2019-44	4.032.270-0	Jacy Miguel	MG

PAULO SILLAS FREITAS PINHEIRO

## SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.908, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Altera o Anexo Único da Instrução Normativa RFB nº 1.799, de 16 de março de 2018, que relaciona mercadorias não admitidas no regime aduaneiro especial de loja franca em fronteira terrestre.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, XXI e XXII do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, nos arts. 4º e 5º, no inciso VII do § 2º do art. 6º, nos arts. 7º e 9º, no parágrafo único do art. 10, no § 3º do art. 13, no parágrafo único do art. 16 e no art. 23 da Portaria MF nº 307, de 17 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º No Anexo Único da Instrução Normativa RFB nº 1.799, de 16 de março de 2018, ficam excluídas as mercadorias constantes dos itens 2 a 10.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

### PORTARIA Nº 1.418, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 180 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e os incisos III e VIII do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, e na Portaria ME nº 371, de 23 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º O horário de funcionamento nas unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil compreende o período de 7 horas às 21 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, salvo disposto em normativo específico e observada a infraestrutura compatível.

Art. 2º Ficam convalidados os registros de ponto ocorridos no período de 25 de julho de 2019 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica revogado o art. 2º da Portaria RFB nº 1.863, de 30 de outubro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

### PORTARIA Nº 1.419, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Delega e Subdelega competências no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 180 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, no art. 28 e no § 11 do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001, na Portaria MF nº 214, de 28 de março de 1979, na Portaria MF nº 228, de 8 de março de 2010, no art. 12 da Portaria MF nº 282, de 9 de junho de 2011, na Portaria MF nº 341, de 12 de julho de 2011, na Portaria GM/Mecon nº 10, de 17 de janeiro de 2019, na Portaria SE/Mecon nº 451, de 28 de fevereiro de 2019, e na Portaria SE/Mecon nº 483, de 12 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Subsecretário de Tributação e Contencioso para:

I - aprovar, autorizar e balancear o Portfólio de Produtos de Tecnologia da Informação (PPTI) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

II - dar posse e exercício para os servidores nomeados para cargo efetivo ou em comissão, designados para função de confiança;

III - autorizar a participação de servidores lotados e em exercício nas Unidades Centrais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e outros eventos similares que se realizarem no País, quando a participação implicar dispensa de frequência ao trabalho ou quando o servidor estiver representando o órgão;

IV - autorizar a participação de servidores da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), ainda que fora do horário de trabalho, em cursos, aulas, treinamentos, seminários, palestras, conferências, congressos e outros eventos similares relativos a matéria de competência da RFB, destinados a público externo, que não constituam curso regular reconhecido pelo Poder Público ou curso preparatório para concursos, na qualidade de professor, instrutor, palestrante, conferencista, expositor ou moderador, caso o órgão ou entidade promotora do evento tenha atuação em âmbito nacional, conforme disposto na Portaria SRF nº 695, de 21 de julho de 1999;

